



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.844, DE 20 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 132.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111 - Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1185 - Pav.Asf.R Francisco Borges de Lima(trecho3)CR893297/19/MDR
44.90.51-Obras e Instalações (789).....R\$ 132.000,00
TOTAL.....R\$ 132.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO
9999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
99.99.99– Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (170)R\$....R\$ 132.000,00
TOTAL.....R\$ 132.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2021.07.20
11:02:31 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086 MUNIZ:02872623086
Dados: 2021.07.20 10:32:07 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Apoio aos Municípios, para o Projeto “Programa Pavimenta”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Santo Antônio da Patrulha autorizado a celebrar convênios com Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, para o Projeto “Programa Pavimenta”, para pavimentação em Etapa da Rua Francisco José Lopes, Bairro Centro e Etapa da Estrada Rubens das Neves, Localidade de Catanduvinha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A7D71E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 8.844, DE 20 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 132.000,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111 - Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1185 - Pav.Asf.R Francisco Borges de Lima (trecho3) CR893297/19/MDR
44.90.51-Obras e Instalações (789).....R\$ 132.000,00
TOTAL.....R\$ 132.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO
9999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
99.99.99– Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (170)R\$....R\$ 132.000,00
TOTAL.....R\$ 132.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:80ECA580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 8.845, DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera dispositivo da Lei n.º 8.837, de 14 de julho de 2021, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º, da Lei n.º 8.837, de 14 de julho de 2021, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D9EABAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal referente ao julgamento da Licitação na Modalidade Convite nº. 006/2021 que tem por objeto a reforma na rede elétrica na E.M.E.F Nossa Senhora Medianeira e na E.M.E.I Soneca, conforme especificações descritas no respectivo edital licitatório e seus anexos. Desta forma, consignando o preço cotado global declarou LICITANTE VENCEDORA para este certame a empresa PRO REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 86.833.753/0001-01 ao valor total de R\$ 54.596,78 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação, à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de julho de 2021.